



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## CONDIÇÕES DE ASSINATURAS

«Diário do Governo»:

As 3 séries: 1600\$ por ano ou 850\$ por semestre.

A 1.ª série: 600\$ por ano ou 350\$ por semestre.

A 2.ª série: 600\$ por ano ou 350\$ por semestre.

A 3.ª série: 600\$ por ano ou 350\$ por semestre.

Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 600\$.

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio.

## Ministério das Finanças:

Despacho:

Determina a suspensão da isenção de direitos permitida pelo Decreto-Lei n.º 403/74, de 29 de Agosto, no que se refere à importação de preparados para fiação ou *tops* compreendidos no artigo 56.04.02 da Pauta de Importação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 42 656, de 18 de Novembro de 1959.

Nota. — Foi publicado um 2.º suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 62, de 14 de Março de 1975, inserindo o seguinte:

## Ministério da Justiça:

Decreto-Lei n.º 132-B/75:

Prorroga por trinta dias a data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 54/75 e do Decreto n.º 55/75, de 12 de Fevereiro.

## Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da República Democrática Alemã depositado o instrumento de adesão à Convenção das Pescarias do Nordeste do Atlântico.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 85-C/75, de 26 de Fevereiro, determino que entre em funções o Conselho de Imprensa, com a seguinte constituição:

Presidente — Juiz desembargador Henrique José da Fonseca Ramalho Ortigão.

Elementos do MFA:

Major António Namorado Freire.  
Capitão José Nunes de Santa Clara Gomes.  
Capitão Nuno Álvaro dos Santos Silva.

Jornalistas:

António dos Santos Ribeiro.  
Carlos Alberto de Veiga Pereira.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho:

Determina que entre em funções o Conselho de Imprensa e estabelece a sua constituição.

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 185/75, de 4 de Abril.

### Ministério da Justiça:

Portaria n.º 288/75:

Manda aumentar com um lugar de terceiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar dos serviços anexados dos Registos Civil e Predial de Alcácer do Sal.

João Joaquim Gomes.  
 Manuel António Mota de Pina.  
 Manuel Maria da Silva Costa.  
 Maria Antónia Santos Palla e Carmo.

Representantes de empresas jornalísticas:

Francisco Pinto Balsemão (imprensa não diária).  
 Adriano Mário da Cunha Lucas (imprensa diária).

Directores de publicações (diária e não diária):

Dr. Fernando Teixeira, director (publicações diárias).  
 Dr.<sup>a</sup> Maria Adelaide Almeida e Paiva (directora das publicações não diárias).

Representantes dos partidos da coligação:

PCP — Dr. Armando da Silva Carvalho.  
 PSP — Alberto Arons Braga de Carvalho.  
 MDP/CDE — Manuel Rodrigues Monteiro de Azevedo.  
 PPD — Dr. Adolfo Norberto Lopes.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Abril de 1975. — O Primeiro-Ministro, *Vasco dos Santos Gonçalves*.

#### Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria-Geral e o texto do Decreto-Lei n.º 185/75, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 79, de 4 de Abril, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, onde se lê: «... passa a designar-se por Tribunal Territorial de Tomar ...», deve ler-se: «... passa a designar-se por Tribunal Militar Territorial de Tomar ...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Abril de 1975. — Pelo Secretário-Geral, *Manuel Roque*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 288/75

de 30 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de terceiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar dos serviços anexados dos Registos Civil e Predial de Alcácer do Sal.

Ministério da Justiça, 17 de Abril de 1975. — O Secretário de Estado da Justiça, *Armando Bacelar*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Alfândegas

Despacho

Determino, a título de emergência, que, até 31 de Dezembro do ano corrente, seja suspensa a isenção de direitos permitida pelo Decreto-Lei n.º 403/74, de 29 de Agosto, no que se refere à importação de preparados para fiação ou *tops* compreendidos no artigo 56.04.02 da Pauta de Importação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 42 656, de 18 de Novembro de 1959.

Ministério das Finanças, 21 de Abril de 1975. — Pelo Ministro das Finanças, *António de Seixas da Costa Leal*, Secretário de Estado do Orçamento.